

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1128 de 03/11/95

**DECRETO Nº 8843/95**  
de 23 de outubro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 10.323,93

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4667 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 10.323,93 (Dez Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Três Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
80.10	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
80.10-0308031.4012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
80.10-4331	Auxílios para Despesas de Capital	10.323,93

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
80.10	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
80.10-0308031.4012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
80.10-3231	Subvenções Sociais	10.323,93

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23  
de outubro de 1995.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

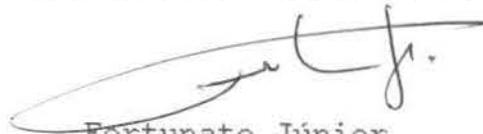
cont. do Decreto nº 8843/95 - fls. nº 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23  
de outubro de 1995.



Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de  
outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalizações e Atos